



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
(Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)

1. PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE BOZANO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 042164190001-36, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, autorizado pelo Prefeito Sr. RENATO LUIS CASAGRANDE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto-Executivo Municipal nº 313/2010, Lei Complementar nº 123/2006, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço unitário, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o eventual fornecimento de materiais de expediente.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia 09 de março de 2022, às 8h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h do dia da sessão (horário de Brasília).

2. OBJETO

Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para o eventual fornecimento de materiais de expediente, devidamente descritos no Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O presente certame licitatório, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, não obriga o Município de Bozano a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3.2 Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

3.3 O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** é fixado em **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 13 do Decreto-Executivo municipal nº 617/2016.

3.4 No prazo de vigência da ata, as quantidades e o prazo de entrega do material que vier a ser adquirido será definido na respectiva Autorização de Fornecimento - AF.

3.5 Homologado o resultado da licitação, o Gerenciador da Ata junto a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

3.6 A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pelo gerenciador da Ata, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

3.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 617/2016.

3.8 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses estabelecidas no Decreto 617, de 29 de fevereiro de 2016 ou nas seguintes condições:

3.8.1 Recusa na prestação do objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;

3.8.2 Atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado pelo fornecedor;

3.8.3 Falência ou dissolução;

3.8.4 Transferência, no todo ou em parte, das obrigações decorrentes do Contrato.

3.9 O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, conforme Decreto Municipal nº 617/2016.

4. EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A íntegra do Edital e seus anexos se encontram à disposição para verificação por parte dos interessados, no Setor de Compras e Licitações do Município de Bozano, situado no Centro Administrativo, cujo endereço consta no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico www.bozano.rs.gov.br.

4.1 Maiores informações poderão também ser obtidas através dos telefones (55) 3643 2004 ou (55) 3643 2107, ou ainda no e-mail: compras@bozano.rs.gov.br.

4.2 Os interessados em adquirir cópia poderão também fazê-lo junto à Recepção da Prefeitura Municipal de Bozano, localizada no mesmo endereço, ou obtê-la no eletrônico www.bozano.rs.gov.br.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Poderão participar da Licitação os interessados cujo ramo de atividade se apresente condizente com o objeto deste Certame, desde que:

5.1 **Declare, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital**, inclusive que se enquadra como EPP/ME.

5.1.2 Declaração inverídica sujeitará a licitante às cominações legais.

5.2 Não poderão participar desta Licitação as empresas:

(a) em cumprimento de penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93 – a suspensão temporária decorre de aplicação pelo Município de Bozano; a inidoneidade decorre da aplicação por qualquer Ente da Federação (Administração Pública Direta e Indireta);

(b) que constem: (b.1) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; (b.2) no Cadastro

[Handwritten signature]
[Handwritten letter 'p']



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

6. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

6.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

6.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

6.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

6.3.1 A licitante responsabiliza-se em seu nome, formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.3.2 Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.3.3. A licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

6.3.4 A licitante deve utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

6.3.5 A licitante pode solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando-se as condições nele estabelecidas.

7.1.1 As propostas e documentos poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

7.2 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema:

7.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

7.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para fazer jus ao tratamento favorecido e beneficiado nela previsto;

7.3 Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

7.4 O licitante responde pelo teor e forma dos documentos apresentados.

8. PROPOSTA

8.1 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

8.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

8.3 A indicação da marca do produto será exigida apenas do licitante vencedor.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR IRREGULARMENTE

Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº 4.358/2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.854/1999, editada para atender ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998).

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.2.2 Certificado de Micro Empreendedor Individual, no caso de MEI;

9.2.3 Ato Constitutivo de EIRELI, quando se tratar de Empresa sob esta modalidade;

9.2.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

não superior a 30 (trinta) dias, contados da data designada para a apresentação do documento.

9.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.4.1 Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.4.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (DIC ou DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

9.4.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, em relação a tributos, contribuições e dívida ativa da União (é aceita certidão conjunta).

9.4.4 Certidão de Regularidade com a Seguridade Social, quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.

9.4.4.1 A licitante que apresentar Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (item 9.4.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

9.4.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

9.4.6 Certidão de regularidade com a Fazenda do Municipal da sede da licitante.

9.4.7 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

9.5 ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LC 123/2006

Declaração firmada por contador, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49, ou documento idôneo que demonstre o seu enquadramento como beneficiária da LC 123/2006.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

11.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superestimados.

11.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

11.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,05** (cinco centavos de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

12. MODO DE DISPUTA

12.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 11.

12.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

12.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 7.3 deste Edital.

13.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 9, enviados nos termos do item 7.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 7.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

15. RECURSO

15.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

15.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

15.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 3 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

17.2 O prazo de que trata o item 17.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.3 O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

17.4 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

18. FORMA DE EXECUÇÃO

18.1 Os materiais de que trata o objeto deste Edital deverão ser entregues junto à respectiva Secretaria solicitante, em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Central de Compras do Município.

18.2 Os materiais deverão ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento junto às Secretarias, e apresentação das notas fiscais.

19.2 A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do Contrato Administrativo.

19.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

19.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

20. PENALIDADES

20.1 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

20.2 Atraso injustificado na entrega dos produtos: multa de 5% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 3 (três) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

20.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

20.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

20.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

20.6 Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 15%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas;

20.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

20.8 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela;

20.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@bozano.rs.gov.br.

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: <http://www.bozano.rs.gov.br/>.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

22.4 É vedada a subcontratação dos serviços.

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bozano/RS, 14 de fevereiro de 2022.

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Este Edital foi examinado e aprovado
pela Assessoria Jurídica, em ___/___/___.

Cristiano Alex Mattioni
OAB/RS nº 58.026

Registre-se e Publique-se.

Certifico que o presente documento foi
publicado no quadro de publicações
oficiais do município

Bozano-RS 14/02/2022

Carla Luiza Perussatto CPF 015.794.470-07
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo I - Modelo de Proposta
Pregão Eletrônico nº 5/2022

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------------|---------|---|-------|--------------------|
| 1 | 6 | caixa | Alfinete fino nº29, cabeça colorida para fixação em mapas escolares, caixa com no mínimo 50 unidades | | |
| 2 | 26 | unidade | Anilina líquida comestível, cor amarelo | | |
| 3 | 26 | unidade | Anilina líquida comestível, cor azul | | |
| 4 | 26 | unidade | Anilina líquida comestível, cor laranja | | |
| 5 | 6 | unidade | Anilina líquida comestível, cor marrom | | |
| 6 | 26 | unidade | Anilina líquida comestível, cor rosa | | |
| 7 | 20 | unidade | Anilina líquida comestível, cor roxo | | |
| 8 | 26 | unidade | Anilina líquida comestível, cor verde | | |
| 9 | 26 | unidade | Anilina líquida comestível, cor vermelho | | |
| 10 | 3 | unidade | Apagador para quadro verde | | |
| 11 | 317 | unidade | Apontador em polipropileno, com depósito, 1 furo | | |
| 12 | 60 | unidade | Argila escolar vermelha para modelagem, embalagem de 1kg | | |
| 13 | 130 | unidade | Arquivo morto em papelão corrugado medindo aproximadamente 340mm (comprimento) x 135mm (largura) x 240mm (altura) | | |
| 14 | 50 | unidade | Arquivo morto em papelão corrugado medindo aproximadamente 340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 240mm (altura) | | |
| 15 | 5 | pacote | Balão de látex nº 9, cor amarelo, pacote com 50 unidades | | |
| 16 | 5 | pacote | Balão de látex nº 9, cor azul, pacote com 50 unidades | | |
| 17 | 5 | pacote | Balão de látex nº 9, cor laranja, pacote com 50 unidades | | |
| 18 | 5 | pacote | Balão de látex nº 9, cor marrom, pacote com 50 unidades | | |
| 19 | 5 | pacote | Balão de látex nº 9, cor preto, pacote com 50 unidades | | |
| 20 | 5 | pacote | Balão de látex nº 9, cor rosa, pacote com 50 unidades | | |
| 21 | 5 | pacote | Balão de látex nº 9, cor roxo, pacote com 50 unidades | | |
| 22 | 5 | pacote | Balão de látex nº 9, cor verde, pacote com 50 unidades | | |
| 23 | 5 | pacote | Balão de látex nº 9, cor vermelho, pacote com 50 unidades | | |
| 24 | 3 | unidade | Barbante na cor cru, de alta qualidade, 100% algodão, número 6 | | |
| 25 | 7 | pacote | Bloco de papel autoadesivo com 100 folhas de 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades cada, cores neon diversas, de boa qualidade | | |
| 26 | 20 | unidade | Bloco de papel autoadesivo com 100 folhas de 76mm x 76mm, de boa qualidade, cores neon diversas | | |
| 27 | 80 | unidade | Bloco de papel para desenho branco, tamanho A3 140g/m², com 20 folhas | | |
| 28 | 20 | unidade | Bloco para rascunho com picote, medida aprox. 160x235mm, com 100 folhas | | |
| 29 | 10 | caixa | Borracha branca escolar nº 40, caixa com no mínimo 40 unidades | | |
| 30 | 1 | caixa | Borracha branca escolar nº 60, caixa com no mínimo 60 unidades | | |
| 31 | 5 | pacote | Borracha elástica para dinheiro nº 18, pacote com 100 gramas | | |
| 32 | 9 | unidade | Borracha pra grafite, atóxica, livre de PVC, tamanho aproximado 42x21x11mm, com capa protetora ergonômica | | |
| 33 | 200 | unidade | Caderno de caligrafia | | |
| 34 | 50 | unidade | Caderno de desenho, folhas brancas e sem linhas, sem espiral, 96 folhas | | |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

| | | | | | |
|----|-----|---------|--|--|--|
| 35 | 290 | unidade | Caderno grande, com capa dura, com espiral, 96 folhas | | |
| 36 | 265 | unidade | Caderno pequeno, com capa dura, com espiral, 96 folhas | | |
| 37 | 30 | unidade | Caderno pequeno, com capa dura, sem espiral, 96 folhas | | |
| 38 | 18 | unidade | Calculadora de mesa 12 dígitos (5 operações) | | |
| 39 | 12 | caixa | Caneta azul esferográfica 07, com pega arredondada, corpo translúcido e sextavado, de boa qualidade, caixa com 50 unidades | | |
| 40 | 30 | unidade | Caneta corretiva, ponta metálica, secagem rápida, atóxica, com aproximadamente 8 ml | | |
| 41 | 8 | caixa | Caneta destaca texto, cor amarela, caixa com 12 unidades | | |
| 42 | 1 | caixa | Caneta destaca texto, cor azul, caixa com 12 unidades | | |
| 43 | 3 | caixa | Caneta destaca texto, cor laranja, caixa com 12 unidades | | |
| 44 | 2 | caixa | Caneta destaca texto, cor rosa caixa com 12 unidades | | |
| 45 | 2 | caixa | Caneta destaca texto, cor verde, caixa com 12 unidades | | |
| 46 | 22 | unidade | Caneta para retroprojeter, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor azul | | |
| 47 | 99 | unidade | Caneta para retroprojeter, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor preta | | |
| 48 | 12 | unidade | Caneta para retroprojeter, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor verde | | |
| 49 | 17 | unidade | Caneta para retroprojeter, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor vermelho | | |
| 50 | 3 | caixa | Caneta preta esferográfica 07, com pega arredondada, corpo translúcido e sextavado, de boa qualidade, caixa com 50 unidades | | |
| 51 | 2 | caixa | Caneta vermelha esferográfica 07, com pega arredondada, corpo translúcido e sextavado, de boa qualidade, caixa com 50 unidades | | |
| 52 | 30 | estojo | Canetão hidrográfico jumbo, não tóxico, boa qualidade, estojo com 12 cores | | |
| 53 | 250 | pacote | Canetinha hidrográfica, não tóxica, boa qualidade, estojo com 12 cores | | |
| 54 | 20 | unidade | Cartolina medindo 50x65cm, cor branca | | |
| 55 | 30 | unidade | Cartoplex cor amarelo, medindo 50cm x 66cm | | |
| 56 | 30 | unidade | Cartoplex cor azul, medindo 50cm x 66cm | | |
| 57 | 140 | unidade | Cartoplex cor branco, medindo 50cm x 66cm | | |
| 58 | 20 | unidade | Cartoplex cor preto, medindo 50cm x 66cm | | |
| 59 | 20 | unidade | Cartoplex cor rosa, medindo 50cm x 66cm | | |
| 60 | 20 | unidade | Cartoplex cor roxo, medindo 50cm x 66cm | | |
| 61 | 20 | unidade | Cartoplex cor verde, medindo 50cm x 66cm | | |
| 62 | 20 | unidade | Cartoplex cor vermelho, medindo 50cm x 66cm | | |
| 63 | 10 | unidade | Celofane colorido 85x100cm, cor amarelo | | |
| 64 | 10 | unidade | Celofane colorido 85x100cm, cor azul | | |
| 65 | 10 | unidade | Celofane colorido 85x100cm, cor laranja | | |
| 66 | 10 | unidade | Celofane colorido 85x100cm, cor preto | | |
| 67 | 10 | unidade | Celofane colorido 85x100cm, cor verde | | |
| 68 | 10 | unidade | Celofane colorido 85x100cm, cor vermelho | | |
| 69 | 50 | unidade | Celofane colorido 85x100cm, transparente | | |
| 70 | 19 | caixa | Clips 2/0 niquelado, caixa c/ 750 unidades | | |
| 71 | 7 | caixa | Clips 6/0 niquelado, caixa c/ 750 unidades | | |
| 72 | 14 | caixa | Clips 8/0 niquelado, caixa c/ 50 unidades | | |
| 72 | 25 | unidade | Cola bastão, 20g, de boa qualidade, não tóxica, embalagem com tampa hermética | | |
| 74 | 20 | unidade | Cola branca escolar, lavável, não tóxica, embalagem de 1kg, de excelente qualidade | | |
| 75 | 78 | unidade | Cola branca escolar, lavável, não tóxica, embalagem de 90g, de excelente qualidade | | |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

| | | | | | |
|-----|-----|---------|---|--|--|
| 76 | 80 | caixa | Cola colorida, caixa com 6 unidades de cores diversas, não tóxica | | |
| 77 | 8 | unidade | Cola para madeira, tecido, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros, embalagem de 1Kg | | |
| 78 | 46 | unidade | Corretivo em fita 4mm x 10m, de boa qualidade, com tampa protetora e formato ergonômico | | |
| 79 | 1 | pacote | Elástico colorido, número 18, pacote 1kg | | |
| 80 | 9 | caixa | Envelope correspondência, cor ouro, tamanho aprox. 240mm x 180mm, caixa c/ 250 unidades | | |
| 81 | 9 | caixa | Envelope correspondência, cor ouro, tamanho aprox. 240mm x 340mm, caixa c/ 250 unidades | | |
| 82 | 14 | unidade | Estilete para uso escolar, 18mm | | |
| 83 | 10 | unidade | Extrator de grampo, espátula em metal inox cromado | | |
| 84 | 23 | unidade | Fita adesiva 12x10 colorida, cor amarelo | | |
| 85 | 23 | unidade | Fita adesiva 12x10 colorida, cor azul | | |
| 86 | 23 | unidade | Fita adesiva 12x10 colorida, cor verde | | |
| 87 | 23 | unidade | Fita adesiva 12x10 colorida, cor vermelho | | |
| 88 | 64 | unidade | Fita adesiva 48mm x 50m em papel Kraft, de excelente qualidade | | |
| 89 | 27 | unidade | Fita adesiva 48mm x 50m transparente, de excelente qualidade | | |
| 90 | 8 | rolo | Fita em cetim (mimoso), cor amarelo, 7mm, rolo fechado com 100 metros | | |
| 91 | 8 | rolo | Fita em cetim (mimoso), cor azul claro, 7mm, rolo fechado com 100 metros | | |
| 92 | 8 | rolo | Fita em cetim (mimoso), cor azul escuro, 7mm, rolo fechado com 100 metros | | |
| 93 | 4 | rolo | Fita em cetim (mimoso), cor branco, 7mm, rolo fechado com 100 metros | | |
| 94 | 8 | rolo | Fita em cetim (mimoso), cor rosa, 7mm, rolo fechado com 100 metros | | |
| 95 | 4 | rolo | Fita em cetim (mimoso), cor roxo, 7mm, rolo fechado com 100 metros | | |
| 96 | 8 | rolo | Fita em cetim (mimoso), cor verde, 7mm, rolo fechado com 100 metros | | |
| 97 | 2 | caixa | Fita nylon dimensões 13mm x7m, caixa c/ 4 unidades (Fita para impressora Bematech MP - 20) | | |
| 98 | 150 | unidade | Folha de papel cartoplex (tamanho cartolina), cores diversas | | |
| 99 | 160 | pacote | Folha desenho branca, tamanho A4, 180g/m², pacote c/50 folhas | | |
| 100 | 4 | pacote | Folha ofício alcalina uso profissional cor amarelo tamanho A4 gramatura 75 g/m², certificação fsc (pacote com 500 folhas) | | |
| 101 | 2 | unidade | Folha ofício alcalina uso profissional cor azul tamanho A4 gramatura 75 g/m², certificação fsc (pacote com 500 folhas) | | |
| 102 | 970 | pacote | Folha ofício alcalina uso profissional cor branca tamanho A4 gramatura 75 g/m², certificação fsc (pacote com 500 folhas) | | |
| 103 | 12 | pacote | Folha ofício alcalina uso profissional cor rosa tamanho A4 gramatura 75 g/m², certificação fsc (pacote com 500 folhas) | | |
| 104 | 2 | pacote | Folha ofício alcalina uso profissional cor verde tamanho A4 gramatura 75 g/m², certificação fsc (pacote com 500 folhas) | | |
| 105 | 1 | caixa | Gis escolar branco, antialérgico, não tóxico, caixa com no mínimo 50 unidades | | |
| 106 | 330 | caixa | Giz de cera longo JUMBO, não tóxico, caixa c/12 cores (indicado para crianças de 6 meses a 4 anos) | | |
| 107 | 5 | unidade | Gliter em pó, cor azul | | |
| 108 | 10 | unidade | Gliter em pó, cor dourado | | |
| 109 | 10 | unidade | Gliter em pó, cor prata | | |
| 110 | 10 | unidade | Gliter em pó, cor rosa | | |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

| | | | | | |
|-----|-----|---------|---|--|--|
| 111 | 5 | unidade | Gliter em pó, cor verde | | |
| 112 | 5 | unidade | Gliter em pó, cor vermelho | | |
| 113 | 7 | unidade | Grafite para lapiseira 0,7mm 2b com 12 minas | | |
| 114 | 6 | unidade | Grampeador médio de mesa, cor preto, dimensões aprox. 110 x 33 x 47mm, para grampos 26/6, capacidade de grampear no mínimo 25 folhas de papel 75g/m ² , apoio da base e cobertura em polietileno, estrutura interna de aço inoxidável, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado; mola resistente com retração automática, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço | | |
| 115 | 7 | unidade | Grampeador médio de mesa, cor preto, dimensões aprox. 110 x 33 x 47mm, para grampos 26/6, capacidade de grampear no mínimo 30 folhas de papel 75g/m ² , apoio da base e cobertura em polietileno, estrutura interna de aço inoxidável, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado; mola resistente com retração automática, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço | | |
| 116 | 25 | caixa | Grampo para grampeador 26/6 cobreado, caixa com 5000 unidades | | |
| 117 | 300 | caixa | Lápis de cor grande, embalagem com 12 cores sortidas cada | | |
| 118 | 6 | caixa | Lápis grafite preto 2b, confeccionado com madeira reflorestada, corpo em formato sextavado, caixa com 144 unidades | | |
| 119 | 5 | unidade | Lapiseira profissional 0.7mm, corpo metálico, com borracha | | |
| 120 | 4 | unidade | Livro ATA, tamanho aprox. 21x30cm, c/100 folhas | | |
| 121 | 1 | unidade | Livro Caixa, capa dura, cor preta | | |
| 122 | 200 | caixa | Massinha de modelar, não tóxica, caixa com 12 cores sortidas, base de amido | | |
| 123 | 15 | unidade | Molha dedo, embalagem aprox. 12 gramas | | |
| 124 | 80 | unidade | Nanquim escolar 15ml | | |
| 125 | 10 | unidade | Organizador de documentos, triplo articulável, tamanho 35,5x25cm | | |
| 126 | 2 | pacote | Palitos de churrasco (espetinho), pacote com 100 unidades | | |
| 127 | 15 | pacote | Palitos de picolé, pacote com 50 unidades | | |
| 128 | 25 | pacote | Papel adesivo A3, pacote com 50 folhas | | |
| 129 | 10 | pacote | Papel cartão branco, 48x66cm, pacote com 50 folhas | | |
| 130 | 1 | pacote | Papel casca de ovo, branco, 180g/m ² , pacote com 50 folhas | | |
| 131 | 2 | rolo | Papel contact colorido (com estampa) 45cm x 25m | | |
| 132 | 16 | rolo | Papel contact transparente 45cm x 25m | | |
| 133 | 15 | unidade | Papel crepom, 0,48x 2m, cor amarelo | | |
| 134 | 15 | unidade | Papel crepom, 0,48x 2m, cor azul claro | | |
| 135 | 15 | unidade | Papel crepom, 0,48x 2m, cor azul escuro | | |
| 136 | 15 | unidade | Papel crepom, 0,48x 2m, cor branco | | |
| 137 | 15 | unidade | Papel crepom, 0,48x 2m, cor laranja | | |
| 138 | 15 | unidade | Papel crepom, 0,48x 2m, cor marrom | | |
| 139 | 15 | unidade | Papel crepom, 0,48x 2m, cor preto | | |
| 140 | 15 | unidade | Papel crepom, 0,48x 2m, cor rosa | | |
| 141 | 15 | unidade | Papel crepom, 0,48x 2m, cor roxo | | |
| 142 | 15 | unidade | Papel crepom, 0,48x 2m, cor verde claro | | |
| 143 | 15 | unidade | Papel crepom, 0,48x 2m, cor verde escuro | | |
| 144 | 15 | unidade | Papel crepom, 0,48x 2m, cor vermelho | | |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

| | | | | | |
|-----|-----|---------|---|--|--|
| 145 | 80 | pacote | Papel criativo A4 especial, para corte, colagem e montagem, 8 cores sortidas, tamanho 210mm x 297mm, 85g/m ² , pacote c/ aprox. 50 folhas | | |
| 146 | 80 | pacote | Papel de cores neon, tamanho A4, colorido e luminoso, ideal para corte, colagem e montagem, gramatura 75 g/m ² , pacote com 50 folhas sortidas. | | |
| 147 | 1 | rolo | Papel de presente, estampa infantil, rolo 100m | | |
| 148 | 40 | pacote | Papel foto A3, pacote com 50 folhas | | |
| 149 | 4 | pacote | Papel linho branco 180g/m ² , 50 folhas | | |
| 150 | 10 | rolo | Papel pardo, 1,40x0,50cm 100m | | |
| 151 | 60 | unidade | Pasta aba elástica, em material acrílico, lombo 4cm, cores diversas, tam. aprox. 240 x 350mm | | |
| 152 | 75 | unidade | Pasta aba elástica, em material acrílico, cores diversas, tam. aprox. 240 x 350mm | | |
| 153 | 50 | unidade | Pasta aba elástica, em material acrílico, transparente, tam. aprox. 240 x 350mm | | |
| 154 | 150 | unidade | Pasta aba elástico, em material papelão, cores diversas, tamanho officio | | |
| 155 | 30 | unidade | Pasta AZ lombo largo, 8 cm, com 2 argolas | | |
| 156 | 30 | unidade | Pasta Catálogo, com 50 plásticos, cor preta, com dimensões aproximadas 245mm x 335mm x 20mm | | |
| 157 | 50 | unidade | Pasta com prendedor cristal, tamanho officio, sem furação | | |
| 158 | 8 | caixa | Pasta suspensa, gramatura mínima 240g/m ² , haste em arame, completa, marmorizada plastificada, caixa com 50 unidades | | |
| 159 | 19 | unidade | Pen drive 16.0 GB | | |
| 160 | 9 | unidade | Pen drive 32.0 GB | | |
| 161 | 2 | unidade | Perfurador de papel de mesa, dois furos, 30 folhas, preto, de excelente qualidade | | |
| 162 | 2 | unidade | Perfurador de papel de mesa, dois furos, 60 folhas, preto, de excelente qualidade | | |
| 163 | 12 | unidade | Perfurador de papel metálico, de boa qualidade, capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m ² , diâmetro do furo até 5mm, distância dos furos 8mm, base plástica protetora para esvaziar o confete | | |
| 164 | 10 | unidade | Pilha 12v modelo V23GA, para controle remoto | | |
| 165 | 168 | unidade | Pilha alcalina AA | | |
| 166 | 178 | unidade | Pilha alcalina AAA | | |
| 167 | 10 | unidade | Pincel artístico de cerdas chatas nº 18 | | |
| 168 | 10 | unidade | Pincel artístico de cerdas chatas nº 24 | | |
| 169 | 14 | unidade | Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor azul | | |
| 170 | 14 | unidade | Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor preto | | |
| 171 | 14 | unidade | Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor verde | | |
| 172 | 14 | unidade | Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor vermelho | | |
| 173 | 60 | unidade | Pincel nº 06 | | |
| 174 | 60 | unidade | Pincel nº 12 | | |
| 175 | 60 | unidade | Pincel nº 20 | | |
| 176 | 4 | unidade | Pistola de cola quente grossa com botão on/off, na cor azul | | |
| 177 | 13 | unidade | Pistola de cola quente tamanho pequeno | | |
| 178 | 2 | unidade | Porta canetas e clips, em acrílico | | |
| 179 | 15 | unidade | Porta canetas e clips, em metal aramado | | |
| 180 | 2 | unidade | Prancheta em mdf, para papel officio/A4, com bordas arredondadas e com prendedor plástico | | |
| 181 | 190 | unidade | Prato de papelão, cor cru, grande, 36cm de diâmetro | | |
| 182 | 190 | unidade | Prato de papelão, cor cru, médio, 28cm de diâmetro | | |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

| | | | | | |
|-----|-----|---------|--|--|--|
| 183 | 190 | unidade | Prato de papelão, cor cru, pequeno, 13cm de diâmetro | | |
| 184 | 8 | caixa | Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 15mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades | | |
| 185 | 8 | caixa | Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 19mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 24 unidades | | |
| 186 | 8 | caixa | Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades | | |
| 187 | 3 | pacote | Refil para cola quente, pistola grande, pacote com 1kg | | |
| 188 | 23 | pacote | Refil para cola quente, pistola pequena, pacote com 1kg | | |
| 189 | 316 | unidade | Régua de 30 cm, em polipropileno, transparente. | | |
| 190 | 45 | unidade | Rolinho de espuma para pintura com cabo, tamanho 5 cm | | |
| 191 | 10 | caixa | Saco plástico transparente A4, 4 furos, caixa com 50 unidades | | |
| 192 | 4 | caixa | Saco plástico transparente A4, 4 furos, caixa com 600 unidades | | |
| 193 | 300 | unidade | Saquinhas decorativas de plástico tipo celofane 11x19,5cm | | |
| 194 | 2 | rolo | Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor amarelo | | |
| 195 | 2 | rolo | Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor azul | | |
| 196 | 2 | rolo | Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor branco | | |
| 197 | 2 | rolo | Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor laranja | | |
| 198 | 1 | rolo | Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor marrom | | |
| 199 | 1 | rolo | Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor preto | | |
| 200 | 2 | rolo | Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor rosa | | |
| 201 | 1 | rolo | Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor roxo | | |
| 202 | 1 | rolo | Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor verde | | |
| 203 | 1 | rolo | Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor vermelho | | |
| 204 | 200 | unidade | Tela para pintura, 16x22cm, grampeada na lateral | | |
| 205 | 60 | unidade | Tela para pintura, 20x30cm, grampeada na lateral | | |
| 206 | 50 | unidade | Tela para pintura, 40x50cm, grampeada na lateral | | |
| 207 | 270 | unidade | Tesoura escola pequena sem ponta, de excelente qualidade | | |
| 208 | 38 | unidade | Tesoura grande cabo de polipropileno cor preta, de excelente qualidade | | |
| 209 | 4 | unidade | Tesoura grande de picotar | | |
| 210 | 50 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor amarelo | | |
| 211 | 50 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor azul claro | | |
| 212 | 50 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor azul escuro | | |
| 213 | 50 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor branco | | |
| 214 | 20 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor cinza | | |
| 215 | 30 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor de pele | | |
| 216 | 50 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor laranja | | |
| 217 | 50 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor marrom | | |
| 218 | 20 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor pêssego | | |
| 219 | 50 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor preto | | |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

| | | | | | |
|-----|----|---------|---|--|--|
| 220 | 50 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor rosa bebê | | |
| 221 | 50 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor rosa escuro (pink) | | |
| 222 | 50 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor roxo | | |
| 223 | 50 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor verde claro | | |
| 224 | 50 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor verde escuro | | |
| 225 | 50 | unidade | Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor vermelho | | |

Validade da Proposta: 60 dias

DATA: ___/___/___

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Aos ___ dias do mês de ___ de 2022, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto-Executivo municipal nº 617/2016, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado em ___ e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresas vencedoras:

ITENS _____: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art 18 do Decreto Executivo nº 617/2016, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

(Anexo III do Edital), datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o OG.

4.2 As AFs poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

4.3 Os materiais deverão ser entregues junto à respectiva Secretaria solicitante, em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Central de Compras do Município.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), em conformidade com a solicitação da Central de Compras do Município.

4.4.1 Os materiais deverão ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) material(is) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Licitação que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.7 Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas no Edital.

4.9 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 5% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 Inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 Inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado dos itens registrados em ata;

6.4 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira dos materiais recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 03 vias de igual teor e forma, ficando desde já autorizadas cópias para o Órgão Gerenciador, para a empresa registrada, para extrato para publicação na Imprensa Oficial; e para o Órgão Participante, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano, RS, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO

Empresa

Testemunhas

1 _____

2 _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo III
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

O Município de Bozano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob nº 04.216.419/0001-36, por seus representantes legais abaixo firmados, convoca o fornecedor adiante qualificado, para o fornecimento dos bens especificados neste documento abaixo, nas condições do Registro de Preços, Edital Pregão Eletrônico nº 5/2022 e seus anexos, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento das condições consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, nos termos que segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

1. OBJETO: Fornecimento de:

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNIT. R\$ |
|------|------|----|-----------|-------|---------------|
| | | | | | |

2. PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias após o recebimento desta AF.

2.1 Os materiais de que trata o objeto deste Edital deverão ser **entregues junto à respectiva Secretaria solicitante.**

2.2 Os materiais deverão ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento do objeto licitado e desde que devidamente aceito após verificação das condições descritas no Edital.

3.1 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria, **inclusive haverá retenção de Imposto de Renda na forma do Decreto Municipal nº 984/2021 e Instrução Normativa nº 1.234/2012.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____

5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de Registro de Preços e seus anexos acima indicados, bem como a Ata de Registro de Preços nº _____, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor, abaixo indicado, se obriga, sob as penas da Lei.

Emitida em ___/___/___

Município de Bozano

Fornecedor: _____

CNPJ Nº _____

Assinatura OG

4



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES

Ao

Município de Bozano

Pregão Eletrônico nº 5/2022

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto Federal 4538/2002 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz. ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar (X) na ressalva acima.

_____ / ____ de _____ de 2022.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)

p